



EDITAL N. 13, DE 07 DE JULHO DE 2025
SORTEIO DE BOLSA INTEGRAL PARA O
MESTRADO EM DIREITO ELEITORAL E POLÍTICO

A **Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político – ABRADEP**, por sua Coordenação Geral e Coordenação Acadêmica, no uso das atribuições que lhes confere o Estatuto, torna público o processo para **sorteio de uma bolsa integral no curso de Mestrado Profissional em Direito Eleitoral e Político**, com início previsto para 14 de agosto de 2025 e convida as pessoas interessadas a se inscreverem nos termos deste Edital.

1. OBJETIVO

1.1 Selecionar, por meio de sorteio público, uma pessoa que integre os quadros da ABRADEP para concessão de uma bolsa integral no curso de Mestrado em Direito Eleitoral e Político, promovido pela AMBRA University, Escola Paranaense de Direito e Instituto Paranaense de Direito Eleitoral – IPRADE, com início previsto para 14 de agosto de 2025.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do sorteio integrantes da ABRADEP que, cumulativamente:

- 2.1.1 Estejam adimplentes com suas obrigações estatutárias, compreendendo o cadastro atualizado e a anuidade integral quitada ou com parcelamento em dia na data da inscrição;
- 2.1.2 Possuam graduação com nível em bacharelado e pós-graduação lato sensu concluída em qualquer área;
- 2.1.3 Comprometam-se formalmente a concluir o curso de mestrado no prazo regulamentar;
- 2.1.4 Assinem o Termo de Compromisso de Restituição Parcial da Bolsa, declarando ciência de que, em caso de abandono ou não conclusão injustificada do curso, deverão restituir 80% (oitenta por cento) do valor integral da bolsa concedida.

3. CONDIÇÕES

3.1 As pessoas inscritas ficam cientes de que:

- 3.1.1 A bolsa será pessoal e intransferível, destinando-se a estudo da pessoa contemplada, não havendo hipótese de sua conversão em dinheiro;
- 3.1.2 A bolsa abrange todas as disciplinas do curso de Mestrado, contemplando os valores de mensalidades regulares integrais considerando sempre a aprovação em todas as disciplinas,



com entregas de trabalhos dentro dos prazos e orientação de dissertação no cronograma regular;

3.1.3 A bolsa não abrange, portanto, pedidos de prorrogações de prazos que possam ser eventualmente solicitadas pela pessoa contemplada, eventuais reprovações em disciplinas, dentre outras situações fora do cronograma normal do curso, podendo inclusive ser cobradas à pessoa contemplada, já na condição de anula no programa de mestrado;

3.1.4 A bolsa também não abrangerá taxas extras como aquelas decorrentes de solicitação de documentos e equivalentes devidamente apontadas no contrato a ser firmado.

3.2 A pessoa que vier a ser contemplada estará sujeito aos critérios de admissão da AMBRA. Se a candidatura for negada no processo seletivo, haverá novo sorteio até que a bolsa seja preenchida por quem seja aprovada no referido processo seletivo.

3.3 A bolsa é condicionada à abertura de turma específica no Mestrado em Direito Eleitoral e Político.

4. INSCRIÇÕES

4.1 Período: do dia 1º ao dia 3 de agosto de 2025, entre as 0:00h até as 23:59h.

4.2 Forma: o pedido de inscrição e a documentação comprobatória deverá ser encaminhada exclusivamente por email contendo no seu título “INSCRIÇÃO SORTEIO MESTRADO” encaminhado para o endereço secretaria@abradep.org.

4.3 Documentos a serem encaminhados no momento da inscrição por email:

4.3.1 Cópia de documento de identificação com foto ou CNH que contenha o número do CPF, ou os dois documentos se for o caso;

4.3.2 Cópia de Diploma ou Certificado de Graduação (nível bacharelado) obrigatoriamente e de pós graduação (especialização) caso possua;

4.3.3 Comprovante de endereço;

4.3.4 Fotografia 3x4 com fundo contendo cor branca ou neutra;

4.3.5 Currículo Lattes impresso com a indicação do link de para assessor no corpo do email de pedido de inscrição;

4.3.6 Autodeclaração nos termos dos itens 5.3.2 a 5.3.5.

5. METODOLOGIA DE ATRIBUIÇÃO DE CHANCES

5.1 Com o objetivo de promover políticas inclusivas e ações afirmativas, o sorteio da bolsa de estudos será realizado com base em uma metodologia de atribuição de chances adicionais em



forma de bilhetes virtuais, de modo a ampliar a probabilidade de contemplação de pessoas pertencentes a grupos historicamente minorizados, sem excluir a participação de qualquer pessoa interessada.

5.2 Validação Prévia: todas as autodeclarações e documentos comprobatórios apresentados pelas pessoas candidatas que pleitearem chances adicionais serão rigorosamente analisados por uma comissão interna das instituições parceiras, no dia 4 de agosto de 2025. Somente após a validação, será atribuída a quantidade correspondente de chances.

5.3 Atribuição de Chances (Bilhetes Virtuais): Cada pessoa candidata que tiver sua inscrição validada receberá bilhetes virtuais, conforme os critérios abaixo:

5.3.1 Categoria Geral: pessoas que não se enquadrarem ou que optarem por não se autodeclarar em nenhuma das categorias previstas a seguir (5.3.2 a 5.3.5) – receberão 1 (uma) chance no sorteio.

5.3.2 Pessoas Negras: pessoas que se autodeclararem negras, assim autocompreendidas como pretas ou pardas, conforme a classificação do IBGE – receberão 2 (duas) chances no sorteio.

5.3.3 Pessoas Trans (transexuais, travestis e pessoas não binárias): pessoas que se autodeclararem trans – receberão 2 (duas) chances no sorteio.

5.3.4 Pessoas Indígenas: pessoas que se autodeclararem indígenas – receberão 2 (duas) chances no sorteio.

5.3.5 Mulheres: pessoas que se autodeclararem do gênero feminino – Receberão 2 (duas) chances no sorteio.

5.4 Não Cumulatividade: caso uma pessoa candidata se enquadre em mais de uma das categorias acima (exemplo: mulher negra e trans), serão atribuídas apenas 2 (duas) chances, vedada a cumulatividade.

5.5 Publicização da Lista Final: a lista final das pessoas candidatas e suas respectivas chances atribuídas será divulgada na página da ABRADEP (www.abradep.org) no dia 4 de agosto de 2025, bem como nos demais canais de divulgação, antes da realização do sorteio.

5.6 Declaração e Veracidade: a autodeclaração relativa às categorias de diversidade deverá ser realizada no momento do pedido de inscrição e assinada eletronicamente.

5.7 Não haverá qualquer abertura de prazo para que a ausência de documentos seja suprida, sendo que a falta de qualquer dos documentos constantes dos itens 4.3.1 a 4.3.6 implicará na



eliminação da candidatura.

5.8 Identificadas quaisquer informações inverídicas haverá a eliminação da candidatura que solicitou a inscrição antes do sorteio, e caso se constate após a concessão da bolsa, resultará em desclassificação e perda do benefício.

6. PROCESSO DE SORTEIO

6.1 O sorteio será realizado por meio de uma plataforma online de sorteios de números aleatórios, que permita a inserção de múltiplas entradas por participante. Alternativamente, será utilizada uma planilha eletrônica com todos os bilhetes gerados e sorteio via função de aleatoriedade, de forma pública e com transmissão online, no dia 5 de agosto de 2025, às 19h, com link a ser divulgado previamente nos canais oficiais da ABRADep.

6.2 Todos os bilhetes gerados para cada pessoa inscrita serão inseridos na “urna virtual”. Um único bilhete será sorteado aleatoriamente pela plataforma/sistema. A pessoa cujo bilhete for sorteado será contemplada com a bolsa.

6.3 O processo será conduzido por representantes das instituições promotoras, com registro em ata e gravação do sorteio.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A pessoa contemplada com a bolsa deverá:

7.1.1 Apresentar o certificado de conclusão do curso de graduação, nível bacharelado, e de pós-graduação e o termo de compromisso assinado, em até 3 dias após o resultado.

7.1.2 Realizar sua matrícula junto à AMBRA University conforme orientações a serem encaminhadas após o sorteio.

7.2 A bolsa contemplará 100% do valor do curso, não sendo cobertas despesas com material didático, viagens, visto americano, traduções ou demais encargos pessoais.

7.3 A ausência de matrícula ou o não cumprimento das obrigações acadêmicas implicará na revogação da bolsa e na restituição de 80% do valor à instituição concedente.

7.4 Os casos omissos serão analisados pelas instituições organizadoras.

8. INFORMAÇÕES

8.1 Dúvidas e esclarecimentos poderão ser encaminhados para o e-mail: secretaria@abradep.org ou através dos canais oficiais da ABRADep.



Brasília-DF, 01 de AGOSTO de 2025.

SIDNEY SÁ DAS NEVES
Coordenador-Geral

ANNE CRISTINE SILVA CABRAL
Coordenadora-Geral Adjunta

HANNA DHAYNA OLIVEIRA GONÇALVES
Secretária-Geral

WEDERSON ADVÍNCULA SIQUEIRA
Secretário-Geral Adjunto

EDSON MORAES BOROWSKI
Tesoureiro

JULIANA DE FREITAS DORNELAS
Coordenadora Acadêmica

KALEO DORNAIKA GUARATY
Membro

MARIA DULCE DE CARVALHO FREIRE
Membra

RAIMUNDO A. FERNANDES NETO
Membro